

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONVÊNIO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA E O HOSPITAL UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DO TRABALHO E HOSPITAL.

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.132.495/0001-40, doravante designado **CONCEDENTE**, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, na cidade de Limeira – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **MARIO CELSO BOTION**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.456.508-1/SSP-SP e do CPF nº 016.083.028-14, domiciliado nesta cidade de Limeira/SP, e de outro lado, a **SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA**, com sede na Rua Antônio Valverde Cruães, nº 70, Bairro Jardim Nova Itália, Limeira/SP, CEP 13.484-400, Telefone (19) 3446-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 51.469.187/0001-08, Inscrição Estadual: Isenta, CNES 2087103, neste ato representada pelo Sr. **CÉSAR LUIS D'ERMONDE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.771.789-2 SSP/SP e do CPF nº 851.066.238-04, residente a Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 2.805, casa 27, Rua D, Condomínio Vila do Sol, Jardim Roseira, Limeira/SP, CEP 13.481-900; a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA**, entidade filantrópica com sede na Avenida Antônio Ometto, nº 675, Vila Cláudia, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-470, inscrita no CNPJ sob nº 51.473.692/0001-26, Inscrição Estadual: Isenta CNES 2081458, neste ato representada pelo seu Provedor, Sr. **JOSÉ ROBERTO PICCININ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.192.488-5 SSP/SP e do CPF nº 095.808.138-76, residente na Rua Joana Saccon, nº 71, Bairro Chácara Boa Vista da Gramma, Limeira/SP, CEP 13.482-502 e seu 1º Vice Provedor, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO BOZZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.731.073-1 SSP/SP, e do CPF nº 031.793.088-50, residente na Rua Natalino Pelegrini, Parque São Bento, Limeira/SP, CEP 13.484-262 e o **HOSPITAL UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO**, com sede na Rua Alferes Franco, nº 419, Centro, Limeira/SP, CEP 13480-050, Telefone (19) 3404-4800, inscrito no CNPJ sob o nº 50.480.953/0002-53, Inscrição Estadual: Isenta, CNES 2024632, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 58563465 SSP/SP e do CPF nº 962.277.028-20, residente na Rua Professora Eliza Alves Ciarroch, nº 30 Jardim Florença, Limeira/SP, CEP: 13.482-202, todos doravantes denominados **CONVENIENTES**, e perante as testemunhas abaixo firmadas,

Prefeitura Municipal de Limeira

1/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada através do **Processo Administrativo nº 15.322/2020**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO E DO PRAZO**

Fica prorrogado o Convênio para **CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E COOPERAÇÃO PARA O COMBATE CONJUNTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19, POR MEIO DA CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE PRONTO ATENDIMENTO, COM LEITOS PARA CASOS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS, CONFORME A NECESSIDADE E EVOLUÇÃO DOS CASOS, ALÉM DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por mais **04** (quatro) meses **a partir de 01 de janeiro de 2021 e a terminar 30 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR**

Pela realização dos serviços deste Instrumento o município pagará o montante de: **R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 14.06.00 – 3.3.90.39.50 – 10 122 1001 1100 – Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do convênio original firmado entre as partes em 12 de maio de 2020, bem como, Termo Aditivo celebrado em 03 de setembro de 2020, e Termo Aditivo celebrado em 29 de outubro de 2020, desde que não alteradas pelo presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Limeira

2/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Limeira, 04 de janeiro de 2021.

MARIO CELSO BOTTON
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÉSAR LUIS DERMOT DE
SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

JOSÉ ROBERTO PICCININ
Provedor

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA

MARCOS ANTONIO RIBEIRO BOZZA
Provedor

CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS
UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO E HOSPITAL

Testemunhas:

1. Nome:
RG nº.

Luís Carlos Daros Scherrer
CPF 052.990.908-11
RG 14.419.345-0

2. Nome:
RG nº.

Dr. VITOR S. C. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
e Gestor do SUS

Prefeitura Municipal de Limeira

3/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – HOSPITAL REFERÊNCIA - COVID-19

I – Identificação das Entidades Convenientes

- ✓ **Hospital Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho**, com sede na rua Alferes Franco, Nº. 419 – bairro Centro – Limeira – SP, CEP: 13480-050. Telefone: (19) 3404-4800. CNPJ: 50.480.953/0002-53 – Inscrição Estadual: Isenta CNES: 2024632. **Neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Nogueira dos Santos**, CPF: 962.277.028-20, R.G: 58563465 SSP/SP, residente a Rua Professora Eliza Alves Ciarroch, nº. 30 Jardim Florença, Limeira/SP. CEP: 13.482-202.
- ✓ **Hospital Sociedade Operária Humanitária**, com sede na rua Antonia Valverde Cruanes, Nº. 70 – bairro Jardim Nova Itália – Limeira – SP, CEP: 13484-400. Telefone: (19) 3446-7700. CNPJ: 54.469.187/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta CNES: 2087103. **Neste ato representada pelo Sr. César Luis Dermonde**, CPF: 851.066.238-04, R.G: 77717892 SSP/SP, residente a Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº. 3805, casa 27 rua D do Condomínio Vila do Sol, Jardim Roseira, Limeira/SP. CEP: 13.481-900.
- ✓ **Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira**, com sede na Avenida Antonio Ometto, Nº. 675 bairro Vila Cláudia – Limeira – SP, CEP: 13480-470. Telefone: (19) 3446-6100. CNPJ: 51.473.692/0001-26 – Inscrição Estadual: Isenta CNES: 2081458. **Neste ato representada pelo Sr. José Roberto Piccinin**, CPF: 095.808.138-76, R.G: 17.192.488-5 SSP/SP, residente a Rua Joana Saccon, nº. 71 bairro Chácara Boa Vista da Graminha, Limeira/SP. CEP: 13.482-502.

II - Do Concedente

- ✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 0.45.132.495-0001-40, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira nº. 179 Centro, Limeira-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO CELSO BOTTON**, com domicílio na Rua Dr. Alberto Ferreira nº. 179 Centro, Limeira-SP.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Definição do objeto:

O presente termo aditivo de convênio tem por finalidade o aumento de disponibilização de leitos para o combate a pandemia decorrente do COVID-19.

Os recursos são destinados exclusivamente para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, higiene, exames laboratoriais, manutenção em equipamentos, energia elétrica, água e telefone, pagamento de pessoal e encargos, prestação de serviços e prestadores de serviços na área de atendimento.

Prefeitura Municipal de Limeira

4/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

- **Justificativa da propositura:**

- A situação da emergência e de calamidade pública de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde e pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, agrava a disponibilidade de leitos para atendimento específico ao enfrentamento da doença. A disponibilidade do Município não é suficiente para garantir a cobertura assistencial à população de Limeira em seu atendimento diário no serviço do Pronto Atendimento, sem a conjugação de esforços dos demais entes, desta forma, o Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria de Saúde do Município de Limeira, tem que recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada mediante a formalização de convênio, recorrendo às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, as quais têm preferência para participar do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Assim a única forma de prestar assistência a toda a população limeirense e a conjugação de esforços com todos os hospitais sediados no município.

- Mantendo desta forma controle e tratamento uniforme, com maior e melhor sinergia para contenção e tratamento da doença, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

- Constituir Unidade Referenciada para o enfrentamento da doença, com protocolos específicos, para melhor atendimento da população, além de evitar a disseminação da doença em todos os ambientes hospitalares.

- Com a conjugação dos esforços, dentro dos parâmetros e protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde, buscar o cumprimento dos princípios da moralidade, economicidade e eficiência no atendimento.

- **Origem do Recurso:** Poderão ser utilizados recursos do Tesouro Municipal, Recursos Estaduais, Recursos Federais e outras fontes específicas para o financiamento de ações e serviços públicos de saúde ligadas ao enfrentamento da circulação do Coronavírus, além de doações recebidas por cada um dos Convenientes a este título.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

- **Definição de meta:**

As metas a serem realizadas são:

- ✧ Adequação do espaço físico do hospital de referência;
- ✧ Aquisição de materiais e insumos;
- ✧ Instalação dos equipamentos cedidos pelos convenientes;
- ✧ Encaminhamento de profissionais cedidos para labuarem no hospital referência;
- ✧ Realização de exames laboratoriais;

Prefeitura Municipal de Limeira

5/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

- ✧ Criação de mecanismos de controle de materiais, insumos, exames além de aferição de custos indiretos, tais como energia, água, telefonia, oxigênio, lavanderia, alimentação, manutenção, etc.
- ✧ Excelência na qualidade do atendimento da população e tratamento da doença.

	Profissional	Valor de Referência para Contratação de Pessoal
1	Assistente Social	4.928,09
2	Auxiliar de Farmácia	2.095,02
3	Assistente Administrativo	1.715,91
4	Biomédico	3.441,60
5	Copeira	1.900,00
6	Coordenador de Enfermagem	5.205,61
7	Coordenador Médico Ambulatório	7.500,00
8	Coordenador Médico Enfermaria	7.500,00
9	Coordenador Médico Pronto Atendimento	7.500,00
10	Coordenador Médico Unidade de Terapia Intensiva	7.500,00
11	Cozinheira	2.169,00
12	Enfermeiro Assistencial	4.234,09
13	Enfermeiro Pleno	5.725,30
14	Farmacêutico	3.441,60
15	Fisioterapeuta	4.264,45
16	Higienização	2.613,26
17	Nutricionista	4.055,24
18	Oficial de Lavanderia	1.923,60
19	Psicóloga	5.065,01
20	Recepção	2.710,28
21	Supervisão de Higienização	3.900,00
22	Técnico de Enfermagem	3.159,35
23	Técnico em Raio-x	2.932,80
24	Engenharia Clínica	3.200,00
25	Controlador de Fluxo	2.666,67
26	Encarregado de Tecnologia de Informação	5.300,00

Adequação do espaço físico da Unidade de Referência - URC

Capacidade máxima de leitos

- 48 leitos clínicos - Enfermaria 01
- 24 leitos de UTI 01
- 09 leitos de UTI 02 (UTI Geral tipo II)
- 10 leitos de UTI 03 no Centro Cirúrgico

Utilização do Pronto Atendimento com duas equipes dimensionadas para os atendimentos às urgências e atendimentos de demanda espontânea.

Prefeitura Municipal de Limeira

6/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

Dos valores e quantitativos dos profissionais necessários para o aumento do atendimento

Função	Quantidade	Valor	Total
Coordenador de Enfermagem	1	5.205,61	R\$ 5.205,61
Coordenador Médico	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
Enfermeiro	16	4.234,09	R\$ 67.745,44
Fisioterapeuta	10	4.264,45	R\$ 25.586,70
Higienização	15	2.613,26	R\$ 39.198,90
Médico 12h*	6	800,00	R\$ 324.000,00
Auxiliar administrativo	6	1.715,91	R\$ 10.295,46
Técnico de Enfermagem	60	3.159,35	R\$ 189.561,00
Assistente Social	2	4.928,09	R\$ 14.784,27
Psicóloga	2	5.065,01	R\$ 10.130,02
			R\$ 694.007,40

ENFERMARIA 01 - Funcionários contratados para atender 48 leitos

Da Reutilização dos servidores

Em decorrência do fechamento de alas do Hospital Humanitária será pago tão somente os servidores abaixo listados a diferença de insalubridade:

PRONTO ATENDIMENTO 2

Funcionários que receberão somente adicional de insalubridade, exceto o Médico, pois será pago a diferença do valor do plantão, conforme descrição abaixo da tabela.

Função	Quantidade	Insalubridade/mês	Total
Administrativo	1	R\$209,00	R\$ 209,00
Enfermeiro	9	R\$209,00	R\$ 1.881,00
Técnico de Enfermagem	17	R\$209,00	R\$ 3.553,00
Higienização	4	R\$209,00	R\$ 836,00

Prefeitura Municipal de Limeira

7/47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

Médicos	4	R\$380,00	R\$ 45.600,00
			R\$ 52.079,00

A diferença do pagamento dos médicos do PA mensal é de 45.600,00.

O valor do plantão de 12 horas (PA da SOH) era de 1.130,00, multiplicado por 4 médicos por 24h, daria 4.720,00 que multiplicado por 30 (dias), o valor seria de 141.600,00. E para atingir o valor de 1.560,00 (valor do plantão do PA covid - 130,00/hora), a diferença é de 380,00 por médico, sendo 4 médicos por 24h que somaria 1.520,00 por dia de diferença salarial, que multiplicado por 30 (dias) daria um total de 45.600,00. Contando quatro médicos por plantão de 24h no valor de 1.560,00, o valor mensal é de 187.200,00 mil, que subtraindo o valor mensal do PA antes COVID de 141.600,00, a diferença é de 45.600,00.

A equipe médica poderá ser ampliada conforme necessidade em até 04 médicos por plantão, sendo assim, os médicos excedentes, o valor a ser repassado será de 130,00 reais por hora trabalhada.

Pronto Atendimento 01 - Profissionais Contratados

Função	Quantidade	Valor	Total
Auxiliar Administrativo	02	1.715,91	3.431,82
Recepção	06	2.710,28	16.261,68
Enfermeiro	09	4.234,09	38.106,81
Técnico de Enfermagem	17	3.159,35	53.708,95
Higienização	05	2.613,26	13.066,30
Médicos	02	130,00/hora	93.600,00
			R\$ 218.176,56

UTI 01 24 leitos

Função	Quantidade	Valor	Total
Fisioterapia	12	4.264,45	51.173,40
Enfermeiro Pleno	04	5.725,30	22.901,20
Enfermeiro Assistencial	16	4.234,09	67.745,44
Técnico de Enfermagem	68	3.159,35	214.835,80
Coordenador de Enfermagem	01	5.205,61	5.205,61
Higienização	15	2.613,26	39.198,90
Médicos	6	2.040,00	367.200,00
Coordenador Médico	1	7.500,00	7.500,00
Nefrologista*	1	750,00	22.500,00
Cirurgião**	1	500,00	30.000,00
			R\$ 828.260,35

Prefeitura Municipal de Limeira

8/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

Nefrologista* - Médico responsável pelas diálises demandadas dos pacientes internados na URC.

**Cirurgião - Médico responsável pelos procedimentos cirúrgicos de pequena complexidade.

O médico fica disponível a distância e na necessidade, o mesmo é acionado para realização do procedimento ou a possibilidade de ser remunerado por 500,00 por procedimento.

Da Reutilização dos servidores para a UTI 02

Em decorrência do fechamento de alas do Hospital Humanitária será pago tão somente os servidores abaixo listados a diferença de insalubridade:

Funcionários que receberão somente adicional de insalubridade

Função	Quantidade	Valor	Total
Fisioterapia	2	209,00	R\$ 418,00
Enfermeiro Assistencial	5	209,00	R\$ 1.045,00
Técnico de Enfermagem	14	209,00	R\$ 2.926,00
Higienização	8	209,00	R\$ 1.672,00
Médicos	2	940,00	R\$ 56.400,00
			R\$ 62.461,00

A diferença do pagamento dos médicos da UTI mensal é de 56.400,00.

O valor do plantão de 12 horas (UTI geral) era de 1.100,00, multiplicado por 2 médicos por 24h, daria 2.200,00 que multiplicado por 30 (dias), o valor seria de 66 mil. E para atingir o valor de 2.040,00 (valor do plantão da UTI covid - 170 reais/hora), a diferença é de 940,00 por médico, sendo 2 médicos por 24h que somaria 1.880,00 por dia de diferença salarial, que multiplicado por 30 (dias) daria um total de 56.400,00. Contando dois médicos por plantão por 24h no valor de 2.040,00, que multiplicado por 30 (dias) o valor mensal é de 122.400,00 mil, que subtraindo o valor mensal da UTI antes COVID de 66 mil, a diferença é de 56.400,00mil.

UTI 02

Funcionários contratados para atender 09 leitos

Função	Quantidade	Valor	Total
Fisioterapia	6	4.264,45	R\$25.586,70
Enfermeiro Pleno	4	5.725,30	R\$22.901,20
Técnico de Enfermagem	4	3.159,35	R\$12.637,40
Coordenador de Enfermagem	1	5.205,61	R\$5.205,61
Higienização	6	2.613,26	R\$15.679,56
			R\$ 82.010,47

Prefeitura Municipal de Limeira

9/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

UTI 03

Funcionários contratados para atender 08 leitos

Função	Quantidade	Valor	Total
Auxiliar Administrativo	06	1.715,91	R\$10.295,46
Fisioterapia	06	4.264,45	R\$25.586,70
Enfermeiro Assistencial	10	3.762,00	R\$37.620,00
Enfermeiro Pleno	04	4.234,00	R\$16.936,00
Técnico de Enfermagem	24	3.159,35	R\$75.824,40
Coordenador de Enfermagem	1	5.205,61	R\$5.205,61
Coordenador Médico	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
Higienização	6	2.613,26	R\$15.679,56
Médico 12h	1	2.040,00	R\$122.400,00
			R\$ 317.047,73

Ambulatório de Referência do Coronavírus - ARC

O ambulatório estruturado para atender pacientes agendados e demanda espontânea, poderá contar com equipe máxima de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares administrativos e recepcionistas, conforme tabela abaixo:

Função	Quantidade	Valor	Total
Médico ambulatório	4	4.500,00	187.200,00
Enfermeiro	1	5.205,61	5.205,61
Técnico de Enfermagem	6	3.159,35	18.956,10
Auxiliar Administrativo	2	2.710,28	5.420,56
Recepcionista	2	2.710,28	5.420,56
Coordenador Médico	1	7.500,00	7.500,00
			R\$ 229.702,83

Os plantões médicos poderão ter carga horária máxima diária de 12 horas, podendo, se houver necessidade ser aberto todos os dias do mês durante o período diurno.

Além dos profissionais relacionados de acordo com os setores identificados na URC, segue abaixo os profissionais complementares para o funcionamento da Unidade:

Prefeitura Municipal de Limeira

10/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

Função	Quantidade	Valor	Total
Biomédico	10	3.441,60	34.416,00
Farmacêutico	1	3.441,60	3.441,60
Auxiliar de Farmácia	10	2.095,02	20.950,20
Auxiliar em Manutenção Predial	06	4.320,30	25.921,80
Cozinheira	06	2.169,00	13.014,00
Copeira	10	1.900,00	19.000,00
Supervisão de Higienização	01	3.900,00	3.900,00
Controlador de Fluxo	10	2.666,67	26.666,70
Assistente Social	5	4.928,09	24.640,45
Nutricionista	1	4.055,24	4.055,24
Oficial de Lavanderia	06	1.923,60	11.559,60
Técnico em Raio-x	06	2.932,80	17.596,80
			R\$ 205.162,39

Todos os valores são calculados em 30 dias, podendo de acordo com o mês, a quantidade de dias, ser variável.

Estão previstos para a execução do objeto os exames abaixo descritos:

Exame	Código do SUS	Custo unitário
Creatinina	0202010317	R\$ 1,85
Uréia	0202010694	R\$ 1,85
Sódio	0202010635	R\$ 1,85
Potássio	0202010600	R\$ 1,85
Hemograma	0202020380	R\$ 4,11
Glicose	0202010473	R\$ 1,85
Amilase	0202010180	R\$ 2,25
TGO	0202010643	R\$ 2,01
TGP	0202010651	R\$ 2,01
Fosfatase Alcalina	0202010422	R\$ 2,01
Albumina sérica	0202050092	R\$ 8,12
Gama GT	0202010465	R\$ 3,51
Proteínas totais e frações	0202010627	R\$ 1,85
LDH	202010368	R\$ 3,68
Magnésio	0202010562	R\$ 2,01
Bilirrubina total e fração	0202010201	R\$ 2,01
Lactato	0202010538	R\$ 3,68

Prefeitura Municipal de Limeira

11/17

[Assinatura]



[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

Determinação de tempo e atividade da Protomina	0202020142	R\$ 2,73
Tempo de Protoblastina Parcial Ativada	202020134	R\$ 5,77
Gasometria arterial	0210080020	R\$ 2,78
Gasometria venosa	0210080020	R\$ 2,78
Hemocultura	0202080153	R\$ 11,49
Urocultura	202080080	R\$ 5,62
Sorologia HIV	0202030300	R\$ 10,00
Teste rápido Hepatite A/B	202030806	R\$ 18,55
Teste rápido Hepatite C	202030679	R\$ 18,55
Urina I	0202050017	R\$ 3,70
Liquor	202090060	R\$ 1,89
hemocultura	202080153	R\$ 11,49
Dimero D	não tem	R\$ 44,00
Troponina	0202031209	R\$ 9,00
Ferritina	0202010384	R\$ 15,59
Cálcio Ionico, Cloreto	0202010228	R\$ 3,51
Acido urico	0202010120	R\$ 1,85
Tipagem sanguinea	202020023	R\$ 1,37
CPK	0202010325	R\$ 3,68
CKMB massa	0202010333	R\$ 4,12
Proteína c reativa quantitativa	0202030202	R\$ 2,83
RT-PCR	202030202	R\$ 2,83
Teste rápido Covid (IGG/IGM)	214010120	R\$ 100,00
Swab Rápido RT-PCR – Antígeno	Não tem	R\$ 170,00
Cloro	202010260	R\$ 1,85
Fósforo	0202010430	R\$ 1,85
Lipase	0202010554	R\$ 2,25
Hemoglobina	0202020304	R\$ 1,53
Hematócrito	0202020371	R\$ 1,53
Contagem de plaquetas	0202020029	R\$ 2,73
Leucograma	0202020398	R\$ 2,73
Eritiograma	0202020363	R\$ 2,73
Ns1 Dengue	não tem	R\$ 55,00
Sorologia Dengue	não tem	R\$ 134,62
Teste Rápido HIV	0214010058	R\$ 1,00
Sorologia Hepatite A/B/C	não tem	-
		R\$
Hepatite B ANTI hbs	não tem	27,01
Hepatite C ANTI hcv	não tem	R\$ 67,52
Hepatite A ANTI hav	não tem	R\$ 33,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

Das demais despesas

Fica permitido o pagamento de horas extras aos funcionários desde que devidamente justificado e previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que não seja ultrapassado o limite mensal de 48 horas. Para o pagamento deverá ser encaminhada planilha detalhada e assinada pela entidade concernente.

A Administração Pública desembolsará até 20% do valor pago a título de insalubridade aos setores administrativos, Transporte, Higienização, lavanderia, Manutenção, PA2, C.C, CME, Nutrição, Auditoria, Serviço Social, UTI2, CCIF, TI e Internação.

Em decorrência da expansão da URC e em decorrência do aumento de trabalhos, os Coordenadores de Enfermagem farão jus a ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00.

Para as contratados realizadas pelos hospitais para atendimento na URC é obrigatório a realização de encontro de contas, onde será averiguado os valores efetivamente pago a cada funcionário até a sua efetiva rescisão, eventuais saldos serão negociados após o encontro de contas.

Os valores gastos com exames laboratoriais, serão pagos de acordo com a tabela SUS. Poderá ser utilizado os contratos pré-existentes junto as entidades convenientes, quando não houver valor tabelado pela tabela SUS ou aqueles que as convenientes não realizarem.

Os custos com locação de equipamentos, esterilização de materiais e terceirização de pessoal que não compõe o quadro das convenientes, também serão rateados entre os partícipes do convênio.

V – PLANO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS

Todos os recursos recebidos do Estado, União e verbas do Tesouro serão gerenciados pela Prefeitura de Limeira. Da mesma forma os leitos credenciados juntos ao Ministério da Saúde serão recebidos e gerenciado pelo Poder Executivo, cujas verbas serão destinadas a execução do presente convênio.

Os valores gastos com exames laboratoriais serão pagos de acordo com a tabela SUS. Poderá ser utilizado os contratos pré-existentes junto as entidades convenientes, quando não houver valor tabelado pela tabela SUS.

VI – VIGÊNCIA

Fica também aditado o contrato principal, para que vigore até 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ou suspenso caso a situação se normalize.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

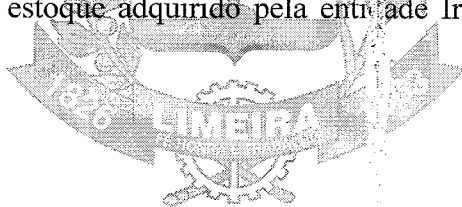
VIII - DA REQUISIÇÃO

As Convenientes estão cientes que a Concedente poderá requisitar equipamentos, materiais, insumos profissionais, serviços e estrutura física a qualquer tempo, com o pagamento do justo preço nos termos da legislação federal, estadual e do Decreto Municipal.

IX - Dos critérios de rateio e análise de Custos.

Fica determinado que até o 5º dia útil de cada mês as entidades encaminharão para a Prefeitura Municipal de Limeira o detalhamento dos investimentos realizados na unidade referentes ao mês anterior, para apuração dos custos ao final de cada período. Após, fica estabelecido que a Entidade Irmandade da Santa Casa de Limeira, por meio do sistema de gestão hospitalar disponibilizado (Tasy), irá realizar o fechamento do faturamento e apuração dos custos da diária de internação por paciente e para cada entidade. Tendo como principal metodologia empregada para distribuição e rateio dos custos totais a quantidade de diárias de internação, possibilitando apuração dos custos envolvidos na internação/atendimento dos pacientes que possuem convênio e plano particular com as entidades envolvidas. Após o fechamento de cada mês, será realizado encontro de contas para apuração do montante devido a cada entidade deduzindo o valor do paciente particular.

Caso seja apurado um custo paciente/dia superior ao valor investido na unidade, o valor remanescente poderá ser compensado no fechamento do próximo mês e ao final da vigência do convênio deverá ser realizado o fechamento das contas e caso ainda seja verificado um saldo negativo, a entidade poderá dirimir o valor remanescente através de transferência bancária para a Prefeitura Municipal e/ou através da aquisição de insumos, materiais e equipamentos restantes no estoque adquirido pela entidade Irmandade da Santa Casa de Limeira.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura Municipal de Limeira

14/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONVENIENTES: SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S/A E UNIMED DE LIMEIRA – COOPERATIVA DO TRABALHO E HOSPITAL.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E COOPERAÇÃO PARA O COMBATE CONJUNTO DA PANDEMIA DE ORIGEM DO COVID-19, POR MEIO DE CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE PRONTO ATENDIMENTO, COM LEITOS PARA CASOS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS, CONFORME A NECESSIDADE E EVOLUÇÃO DOS CASOS, ALÉM DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº.: 11/2020.

Advogado: Ivanildo Aparecido Machado Siqueira – O.A.B. 92.354/SP - Sociedade Operária Humanitária

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratação, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, 04 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mario Celso Botion

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.083.028-14

Prefeitura Municipal de Limeira

15/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO

Nome: Mario Celso Botion

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.083.028-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA CONCEDENTE:

Nome: Mario Celso Botion

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.083.028-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PELA CONVENENTE:

Nome: César Luís Dermonde

Cargo: Presidente

CPF: 851.066.238-04

SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

CONVENENTE:

Nome: José Roberto Piccinin

Cargo: Provedor

CPF: 095.808.138-76

José Roberto Piccinin
Provedor
SCML Santa Casa de Limeira

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA

Prefeitura Municipal de Limeira

16/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

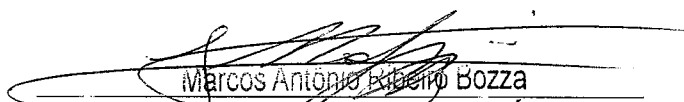
Estado de São Paulo

CONVENENTE:

Nome: Marcos Antonio Ribeiro Bozza

Cargo: 1º Vice Provedor

CPF: 031.793.088-50


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA
ISCML Santa Casa de Limeira

CONVENENTE:

Nome: Carlos Roberto Nogueira dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 962.277.028-20


UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DO TRABALHO E HOSPITAL
Dr. Carlos Roberto Nogueira dos Santos
DIRETOR PRESIDENTE
UNIMED LIMEIRA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Antônio Faber

Cargo: Diretor de Administração Financeira

CPF: 965.096.948-91

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Dr. VITOR S. C. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
e Gestão do SUS

Prefeitura Municipal de Limeira

17/17

